

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG

**REQUERIMENTO N° 064 / 1997**

**EXCELENTE SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG**

Requeiro à Mesa, com dispensa de parecer e inclusão na ordem do dia da reunião subsequente, que solicite do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabeceira Grande diligências no sentido de deslocar até a sede do Município um ou mais bancários com o propósito de efetuar o pagamento dos aposentados e pensionistas de Cabeceira Grande e Palmital.

Câmara Municipal de Cabeceira Grande	P
Protocolado no Livro próprio às folhas	S
<u>000005</u> sob o nº <u>0099</u>	S
às <u>11:30</u> Horas	V
Cabeceira Grande - MG <u>21/03/97</u>	V
<u>J. Reis</u>	V

Termos em que,  
Peço e aguardo deferimento.

Sala das Sessões, 21 de março de 1997

**VEREADOR LEONARDO MAGELA**

## **JUSTIFICAÇÃO:**

Os aposentados e pensionistas de Cabeceira Grande e Palmital já não podem se servir dos passes livres em ônibus intermunicipais para receberem, mensalmente, os seus proventos. É de se registrar que a lei municipal que garantia tal benefício é do Município de origem e diz respeito apenas ao transporte coletivo dentro de sua área territorial, não incluindo o transporte intermunicipal. Julgamos que é perfeitamente possível à Prefeitura celebrar convênio com os bancos no sentido de que funcionários venham até Cabeceira Grande e Palmital mensalmente com o objetivo de efetuar tais pagamentos.

O autor.

Defiro como regular,  
incluir-se na ordem  
do dia da 13ª reunião  
ordinária, dia 31/03/97.  
Sal. Grande, 21/03/97.

*José Maria Alves*  
Vereador Maria Alice  
Presidente